



Número do Orçamento		Joker		Data do Orçamento		Validade do Orçamento	
A_202605061423_Licitação		14958603		16/06/2026		01/07/2026	
Dados do Segurado / Proponente							
Nome (Razão Social)							
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO							
Tipo de Pessoa		CPF CNPJ		Telefone		Celular	
FÍSICA		10.882.594/0027-02					
CNAE		Descrição					
"85.42-2-00"		"Educação profissional de nível tecnológico"					
Dados do Corretor							
Tipo de Pessoa		CPF CNPJ		Cadastrado?		Código Unimed do Corretor	
Nº de Registro SUSEP		Razão Social Nome Completo do Corretor					
CIC		Agenciamento		Pró-Labore			
PCR A4		0%		0%			
Dados do Seguro							
Tipo de Vigência:		Tipo de Seguro:		Renova Apólice nº		Nome da Congênere	
ANUAL		RENOVAÇÃO DA CIA		1001800002025		UNIMED	
Vigência das 24h do dia:				Até às 24h do dia:		Houve sinistro nos últimos 12 meses?	
28/07/2026				28/07/2027		NÃO	
Tipo de Atividade				Tipo de Construção		Classe de Bônus	
Escolas, Colégios, Faculdades e Creche N/A				SUPERIOR/SÓLIDA		0	
Local de Risco							
Avenida Josefina Giovana Rossi							
Nº		Complemento				CEP	
3985						01336-514	
Bairro		Cidade					UF
Ribeirão		Capivari					SP
Limite Máximo de Garantia (LMG)				Valor em Risco Declarado Cobertura Básica			
R\$8.000.000,00				R\$8.000.000,00			
Valor em Risco Declarado - Lucros Cessantes				Valor em Risco Declarado - Despesas Fixas			
Coberturas Contratadas/Limites Máximos de Indenização (LMI) / Franquias e/ou POS							
Cobertura		PI (mês)	LMI	Franquia e/ou POS			
Incêndio, Inclusive Decorrente De Tumultos, Queda De Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de Aeronave			R\$8.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 5.000,00			
Carga, descarga, içamento e descida							
Cobertura de Extravasamento ou Derrame de Material em Estado de Fusão							
Contaminação e deterioração de mercadorias em ambientes frigoríficos							
Danos às mercadorias em processo de fabricação							
Danos elétricos			R\$400.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 2.000,00			
Danos Morais							
Demolição, desentulho e remoção de salvados							
Desmoraonamento							
Despesas com Instalação em Novo Local							
Despesas Fixas - Cobertura Básica		6					
Despesas Fixas - Danos Elétricos		6					
Despesas Fixas - Quebra de Máquinas		6					
Despesas Fixas - Tumulto		6					
Despesas Fixas - Vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo e neve		6					
Equipamentos Cinematográficos							
Equipamentos eletrônicos							
Equipamentos Eletrônicos Portáteis (Território Nacional)							
Equipamentos em Exposição							
Equipamentos Estacionário (sem tração própria)							
Equipamentos Móveis (com tração própria)							
Equipamentos Arrendados e/ou cedidos a terceiros							
Exposição de Veículos							
Fermentação Espontânea							
Fidelidade de Empregados							
Impacto de veículos terrestres							
Inundação e alagamentos							
Movimentação Interna							
Painéis, avisos luminosos e letreiros							
Perda ou pagamento de aluguel		6					
Quebra de Máquinas							
Quebra de vidros							
Recomposição de registros / documentos							



Cobertura		PI (mês)	LMI	Franquia e/ou POS
Responsabilidade Civil - Guarda de Veículos de Terceiros (Incêndio + Roubo)				
Responsabilidade Civil do Empregador				
Responsabilidade Civil Operações				
Roubo ou subtração de bens e valores - Hotéis				
Roubo ou Subtração De Valores				
Roubo ou Subtração de Bens e Mercadorias com Vestígios			R\$400.000,00	15% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 5.000,00
Sistema Fixo de combate a incêndios (sprinklers e hidrantes)				
Tremor de Terra, Terremoto ou Maremoto				
Tumultos, greves e lockouts				
Valores em Mãos de Portadores				
Valores no Interior do Estabelecimento				
Vazamento de Tanques e Ruptura de Tubulações				
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo e neve			R\$400.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 2.000,00
Riscos Contingentes - Veículos Terrestres Motorizados				
Responsabilidade Civil Pet Shop				
Pequenas Obras para Ampliações, Reparos ou Reformas				
Honorários de Peritos e Consultores – Danos Materiais				
Honorários de Peritos Contadores – Lucros Cessantes e Despesas Fixas				
Galpão de Vinilona				
Despesas de salvamento e contenção			5% do LMG, Limitado a R\$500.000,00	Não se aplica
Inclusões, Exclusões de Bens e Locais e Alterações de Valores em Risco				
Assistências				
Assistência 24 Horas Completa				
Sistema de Alarme e Vigilância				
Localizado em Shopping	Vigilância 24hs	Alarme Monitorado	Cercontina ou Cerca	Grades nas Janelas, Portas e Claraboias
NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
Equipamentos Protecionais Contra Incêndio				
Alarme de Incêndio	Extintores	Sprinklers	Hidrantes	Detectores de Fumaça
SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Prêmios				
Prêmio Líquido	Custos das Assistências	Prêmio Líquido Total	IOF	Prêmio Total à Vista
R\$2.980,07	R\$0,00	R\$2.980,07	R\$219,93	R\$3.199,99
Observações Gerais:				
- As coberturas de Responsabilidade Civil possuem um limite específico, exclusivo para custo de defesa, diverso daquele destinado à indenização dos prejudicados. Sendo 30% para Custos de defesa e 70% para Indenizações e Acordos, do Limite Máximo de Indenização (LMI) da cobertura. Com relação às coberturas de Responsabilidade Civil, as despesas efetuadas com Custos de Defesa estão sujeitas a limite específico de Indenização, distinto do Limite Máximo de Indenização destinada à indenização de terceiros, conforme especificado acima. - As Despesas de Contenção e Salvamento, nos termos da Lei, estão sujeitas ao Limite Máximo de Indenização acima indicado e não reduzirão o Limite Máximo de Garantia da Apólice.				
Forma de Pagamento - Débito ou Boleto Bancário				
Fracionamento	1ª Parcela		Demais Parcelas	Prêmio Total
à Vista	R\$ 3.199,99		R\$ 0,00	R\$ 3.199,99
1 + 1	R\$ 1.600,00		R\$ 1.600,00	R\$ 3.199,99
1 + 2	R\$ 1.066,66		R\$ 1.066,66	R\$ 3.199,99
1 + 3	R\$ 800,00		R\$ 800,00	R\$ 3.199,99
1 + 4	R\$ 640,00		R\$ 640,00	R\$ 3.199,99
1 + 5	R\$ 533,33		R\$ 533,33	R\$ 3.199,99
1 + 6	R\$ 457,14		R\$ 457,14	R\$ 3.199,99
1 + 7	R\$ 400,00		R\$ 400,00	R\$ 3.199,99
1 + 8	R\$ 355,55		R\$ 355,55	R\$ 3.199,99
1 + 9	R\$ 320,00		R\$ 320,00	R\$ 3.199,99



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.973.906/0001-71 DUNS®: 900651578
Razão Social: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2026 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/11/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2026 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2026 12:59:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**
CNPJ: **12.973.906/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



30033



JUCESP PROTOCOLO
2.448.685/23-7



UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.
CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71
NIRE 35.3.0038781-3
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 1º DE JUNHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12h00, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Fabiano Catran; Secretária: Monique Ribeiro de Faria Secanechia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e (ii) Distribuição das funções específicas dos membros da Diretoria Executiva da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade e sem reservas:

(i) Reeleger os membros da Diretoria Executiva da Companhia, para cumprir o mandato de 02 anos, com a seguinte composição:

(a) **Helton Freitas**, brasileiro, médico, casado pelo regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na Rua Penafiel, nº 265, apartamento 601, Bairro Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30310-420, reeleito para o cargo de Diretor Presidente;

(b) **Agenor Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, residente e domiciliado na Travessa Lange, nº 325, apartamento 1.201, QM11, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80240-170, reeleito para o cargo de Diretor sem designação especial;

(c) **Antônio Abrão Nohra Neto**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.486.537-15, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 355, Lotes 03 e 04, Quadra A, Jardim Bela Vista, na cidade de Mogi Guaçu, no Estado de São Paulo, CEP 13840-210, reeleito para o cargo de Diretor sem designação especial;

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiano Catran e Monique Ribeiro De Faria Secanechia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código DBA8-32D1-569A-AAAA.



(d) **Elias Bezerra Leite, brasileiro**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, com endereço na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apartamento 2002, Bairro Meirelles, na cidade de Fortaleza, no Estado de Ceará, CEP 60160-090, reeleito para o cargo de Diretor sem designação especial.

Os membros da Diretoria Executiva da Companhia, ora reeleitos, declararam conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021 para o exercício do cargo para o qual foram reeleitos, e não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declaram não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declaram, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Consignar que a eleição dos Diretores acima atende a composição da Diretoria prevista no art. 20 do Estatuto Social da Companhia, permanecendo vago 01 (um) cargo de Diretor sem designação especial.

(ii) Em virtude da reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, aprovar a redistribuição das funções específicas, conforme segue:

- a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03: Sr. **Elias Bezerra Leite**, qualificado acima;
- b) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021: Sr. **Elias Bezerra Leite**, qualificado acima;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento da política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP nº 382/2020: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, qualificado acima;
- d) Diretor responsável técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e da Resolução CNSP nº 432/2021: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, qualificado acima;
- e) Diretor responsável pelo registro de operações, nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, qualificado acima;

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3612 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiano Catran e Monique Ribeiro De Faria Secanechia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código DBA8-32D1-569A-AAAA.



- f) Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, qualificado acima;
- g) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP 432/2021: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, qualificado acima;
- h) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, nos termos da Resolução CNSP nº 416/2021: Sr. **Agenor Ferreira da Silva Filho**, qualificado acima;
- i) Diretor responsável pelos controles específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo, nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 e 234/2003, bem como pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, e Lei nº 12.683/2012: Sr. **Helton Freitas**, acima qualificado;
- j) Indicar como responsável perante a Receita Federal, o Sr. **Helton Freitas**, acima qualificado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e pela secretária da mesa, que certificam os acionistas presentes. [Mesa: Fabiano Catran, Presidente; e Monique Ribeiro de Faria Secanechia, Secretária. Acionistas Presentes: Unimed Seguradora S.A. representada pelos diretores Helton Freitas e Agenor Ferreira da Silva Filho; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar Abujamra Filho e Dilson Lamaita Miranda].

[Foram atendidos todos os requisitos para a realização das Assembleia Geral da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração]

São Paulo, 1º de junho de 2023.

Mesa:

Fabiano Catran
Presidente

Monique Ribeiro de Faria Secanechia
Secretária

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 0
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São P
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: ww
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/DBA8-32D1-569A-AAAA> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBA8-32D1-569A-AAAA



Hash do Documento

529ADB8C348C6ABDE11A553BBC73ECE024EAC54A84EB22ECECDDC7019BA87670A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2023 é(são) :

☒ Fabiano Catran (Signatário) - 045.356.247-71 em 15/06/2023
16:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Monique Ribeiro de Faria Secanechia (Signatário) - 214.454.468-98 em 15/06/2023 16:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2023 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 145

Órgão: Ministério da Fazenda/Superintendência de Seguros Privados/Diretoria Técnica 1/Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.635, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.621353/2023-58, resolve:

Art 1º Homologar a eleição de administradores de UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A., CNPJ nº 12.973.906/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 6 de setembro de 2023 16:25:57 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2023
09/09/2023

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71

NIRE 35.3.0038781-3

("Companhia")

Termo de Posse

Ao 01º dia do mês de junho de 2023, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, na cidade e Estado São Paulo, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Helton Freitas**, brasileiro, médico, casado pelo regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na Rua Penafiel, nº 265, aptº 601, Bairro Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30310-420, reeleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01º de junho de 2023, para cumprir o mandato de 02 anos.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021 para o exercício do cargo para o qual foi reeleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01º de junho de 2023.

Helton Freitas

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/12CF-CDCF-165E-E249> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12CF-CDCF-165E-E249



Hash do Documento

DB871E67AA51425625D67A464EB4B9EA7A51105B5F7D570E336D9B613F456278

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2023 é(são) :

- ☒ Helton Freitas (Signatário) - 554.912.006-20 em 16/06/2023 09:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71

NIRE 35.3.0038781-3

("Companhia")

Termo de Posse

Ao 01º dia do mês de junho de 2023, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, na cidade e Estado São Paulo, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Agenor Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, residente e domiciliado na Travessa Lange, nº 325, aptº 1.201, QM11, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80240-170, reeleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01º de junho de 2023, para cumprir o mandato de 02 anos.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021 para o exercício do cargo para o qual foi reeleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01º de junho de 2023.

Agenor Ferreira da Silva Filho

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2EB5-109E-8C2A-BF6E> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2EB5-109E-8C2A-BF6E



Hash do Documento

F19DC61DFE5DB08238CE07762A85B086E61D3449A3381FBA20340E500A039CFE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2023 é(são) :

☒ Agenor Ferreira Da Silva Filho (Signatário) - 085.309.639-20 em
16/06/2023 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-7

NIRE 35.3.0038781-3

("Companhia")

Termo de Posse

Ao 01º dia do mês de junho de 2023, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, na cidade e Estado São Paulo, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Elias Bezerra Leite**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, com endereço na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apto. 2002, Bairro Meirelles, na cidade de Fortaleza e no Estado de Ceará, CEP 60160-090, reeleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01º de junho de 2023, para cumprir o mandato de 02 anos.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021 para o exercício do cargo para o qual foi reeleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01º de junho de 2023.

Elias Bezerra Leite

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-7 | Reg. SUSEP 01970
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6AF8-E917-0EE1-41C8> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6AF8-E917-0EE1-41C8



Hash do Documento

A9EDD008497332CB370161D25A48DCBAD98EBD9B1B30875DA5BB9CF1294364DE4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2023 é(são) :

☒ Elias Bezerra Leite (Signatário) - 679.021.703-72 em 16/06/2023
17:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71

NIRE 35.3.0038781-3

("Companhia")

Termo de Posse

Ao 01º dia do mês de junho de 2023, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, na cidade e Estado São Paulo, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.486.537-15, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 355, Lotes 03 e 04, Quadra A, Jardim Bela Vista, na cidade de Mogi Guaçu e no Estado de São Paulo, CEP 13840-210, reeleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01º de junho de 2023, para cumprir o mandato de 02 anos.

Em vista da reeleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021 para o exercício do cargo para o qual foi reeleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 01º de junho de 2023.

Antônio Abrão Nohra Neto

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Abrao Nohra Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lisisign.com.br> e utilize o código AE32-41A7-2EEF-B4CD.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Izisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/AE32-41A7-2EEF-B4CD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE32-41A7-2EEF-B4CD



Hash do Documento

EC384292255B003DEDED5D8C66257A15D23AE734BFC218FC823239E0D73D5A346E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2023 é(são) :

☒ Antônio Abrão Nohra Neto (Signatário) - 320.486.537-15 em
16/06/2023 09:20 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Abrao Nohra Neto

Tipo: Certificado Digital





UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.
CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71
NIRE 35.3.0038781-3
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 12h00, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, Cerqueira César, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-000.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Helton Freitas; Secretário: Agenor Ferreira da Silva Filho.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (I) Eleição de membro da Diretoria Executiva para ocupar cargo vago; (II) Redistribuição das funções regulatórias específicas da Diretoria Executiva.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a eleição de membro da Diretoria Executiva da Companhia para ocupar cargo vago, com mandato de acordo com o § 1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, com término em 01 de junho de 2025, o Sr.:

(a) **Remegildo Gava Milanez**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, com endereço na Avenida Dante Michelini, nº 1535, apt. 202, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória e no Estado do Espírito Santo, CEP: 29060-235, eleito para o cargo de Diretor sem designação especial;

O membro da Diretoria Executiva da Companhia, ora eleito, declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021 para o exercício do cargo para o qual foi eleito, e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro,

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Ferreira Da Silva Filho e Helton Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código B273-2271-37E0-C286.



bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alterem as condições de desimpedimento.

Consignar que a composição da Diretoria Executiva está em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, sendo que todos os cargos estão investidos.

(ii) Aprovar a designação como Diretor responsável pelo cumprimento da política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP nº 382/2020 o Sr. **Remegildo Gava Milanez**, acima qualificado.

Em virtude da deliberação acima, consignar a atualização das funções específicas da Diretoria Executiva, nos termos abaixo descritos:

- a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03: Sr. **Elias Bezerra Leite**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 679.021.703-72, com endereço na Rua Tenente Amauri Pio, nº 155, apto. 2002, Bairro Meirelles, na cidade de Fortaleza e no Estado de Ceará, CEP 60160-090;
- b) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021: Sr. **Elias Bezerra Leite**, qualificado acima;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento da política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP nº 382/2020: Sr. **Remegildo Gava Milanez**, qualificado acima;
- d) Diretor responsável técnico, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03 e da Resolução CNSP nº 432/2021: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.486.537-15, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 355, Lotes 03 e 04, Quadra A, Jardim Bela Vista, na cidade de Mogi Guaçu e no Estado de São Paulo, CEP 13840-210;
- e) Diretor responsável pelo registro de operações, nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, qualificado acima;
- f) Diretor responsável administrativo-financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/03: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, qualificado acima;
- g) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP 432/2021: Sr. **Antônio Abrão Nohra Neto**, qualificado acima;

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Ferreira Da Silva Filho e Helton Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzsign.com.br> e utilize o código B273-2271-37E0-C286.



- h) Diretor responsável pelos controles internos, nos termos da Resolução CNSP nº 416/2021: Sr. **Agenor Ferreira da Silva Filho**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.309.639-20, residente e domiciliado na Travessa Lange, nº 325, apto 1.201, QM11, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 80240-170;
- i) Diretor responsável pelos controles específicos para a prevenção e combate dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo, nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 e 234/2003, bem como pelo cumprimento do disposto na Lei n.º 9.613/98, e Lei nº 12.683/2012: Sr. **Helton Freitas**, brasileiro, médico, casado pelo regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.912.006-20, residente e domiciliado na Rua Penafiel, nº 265, apto 601, Bairro Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30310-420; e
- j) Indicar como responsável perante a Receita Federal, o Sr. **Helton Freitas**, acima qualificado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada pelo presidente e pela secretária da mesa, que certificam os acionistas presentes. [Mesa: Helton Freitas, Presidente; e Agenor Ferreira da Silva Filho, Secretário. Acionistas Presentes: Unimed Seguradora S.A. representada pelos diretores Helton Freitas e Agenor Ferreira da Silva Filho; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar Abujamra Filho e Dilson Lamaita Miranda].

[Foram atendidos todos os requisitos para a realização das Assembleia Geral da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração]

São Paulo, 25 de julho de 2023.

Mesa:



Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Agenor Ferreira Da Silva Filho e Helton Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lzisign.com.br> e utilize o código B273-2271-37E0-C286.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/B273-2271-37E0-C286> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B273-2271-37E0-C286



Hash do Documento

4FCA425364418C027C8FE2EF837CBE5294A578923B32A60C6D41F7BBFCA656AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

✓ Agenor Ferreira Da Silva Filho (Signatário) - 085.309.639-20 em
10/08/2023 16:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

✓ Helton Freitas (Signatário) - 554.912.006-20 em 10/08/2023 16:03
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2023 | Edição: 178 | Seção: 1 | Página: 155

Órgão: Ministério da Fazenda/Superintendência de Seguros Privados/Diretoria Técnica 1/Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.668, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.630049/2023-00, resolve:

Art 1º Homologar a eleição de administrador de UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A., CNPJ nº 12.973.906/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 22 de setembro de 2023 11:56:48 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 12.973.906/0001-71

NIRE 35.3.0038781-3

("Companhia")

Termo de Posse

Aos 25 dias do mês de julho de 2023, compareceu na sede social da Companhia, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, na cidade e Estado São Paulo, CEP 01410-000, e tomou posse de seu respectivo cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Remegildo Gava Milanez**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.952.227-34, com endereço na Avenida Dante Michelini, nº 1535, apt. 202, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória e no Estado do Espírito Santo, CEP: 29060-235, eleito nos termos da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2023, com mandato de acordo com o § 1º do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, com término em 01 de junho de 2025.

Em vista da eleição acima referida, e para os fins do artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76, firma o presente Termo de Posse, bem como declara conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais e os constantes da Resolução CNSP nº 422/2021 para o exercício do cargo para o qual foi eleito e não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda, que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Outrossim, declara não possuir qualquer condenação com trânsito em julgado, pela prática dos crimes de fraude à licitação, corrupção de agentes públicos, organização criminosa ou lavagem de dinheiro, bem como não ter relação de parentesco até o terceiro grau com agente público que possua relação comercial com a Companhia ou com quaisquer empresas por ela controlada.

Declara, ademais, que, caso a sua situação se altere no decorrer da relação contratual, informará, na primeira oportunidade, ao *Compliance Officer* da Companhia todos os fatos que alteram as condições de desimpedimento.

Por fim, indica o endereço da Companhia, supramencionado, para os fins do § 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 25 de julho de 2023.

Remegildo Gava Milanez

Unimed Seguros Patrimoniais S.A. | CNPJ/MF: 12.973.906/0001-71 | Reg. SUSEP 01970

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 - Cerqueira César - CEP: 01410-901 - São Paulo - SP | Central de Relacionamento e SAC: 0800 016 6633
SAC - Opção 6 | Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611 | Ouvidoria: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria ou ligue: 0800 001 2565
Acessibilidade e mais informações: www.segurosunimed.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/4CAC-EF5A-F1DA-0CA3> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4CAC-EF5A-F1DA-0CA3



Hash do Documento

34F39545AC78E3344A7726FB14AA21547451230563439A902BE927F2AA3B55AC

D(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2023 é(são) :

Remegildo Gava Milanez (Signatário) - 730.952.227-34 em

02/08/2023 10:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





02/06/2025

0086942884

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1668059**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, CNPJ: 12.973.906/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:

0086942884





02/06/2025

0086942884

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1668059**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A, CNPJ: 12.973.906/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de junho de 2025.

PEDIDO Nº:

0086942884





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.973.906

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 82910222

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/06/2026 10:39:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0853427 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 12.973.906/

Contribuinte: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A

Liberação: 13/05/2026

Validade: 09/11/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.822.234-0- Início atv :02/10/2017 (AL SANTOS, 1827 - CEP: 01419-909)

CCM 4.192.909-8- Início atv :30/11/2010 (AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 346 - CEP: 01410-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:43:34 horas do dia 13/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1C3F67ED

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS RESUMIDAS

[illegible][illegible]

■ GERECCIAMENTO DEI RISCHI

[illegible][illegible][illegible]

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

[illegible][illegible][illegible]

Enfermedades infecciosas y enfermedades tropicales y A. El grupo de enfermedades infecciosas y enfermedades tropicales incluye la leishmaniasis, la malaria, la tuberculosis, la toxoplasmosis y la enfermedad de Chagas. En Venezuela, la leishmaniasis es una enfermedad endémica, causada por el parásito *Leishmania*, que se transmite a través de insectos. La malaria es causada por el parásito *Plasmodium*, que se transmite a través de mosquitos. La tuberculosis es causada por el bacilo de Koch, que se transmite a través de la tos. La toxoplasmosis es causada por el parásito *Toxoplasma gondii*, que se transmite a través de la carne cruda o de la leche no pasteurizada. La enfermedad de Chagas es causada por el parásito *Trypanosoma cruzi*, que se transmite a través de insectos.

PANCIER DI AUTORE ATMANIA INDESPICENTE

APC

Advertisement Categories for Europe, Asia, Africa, Latin America, Middle East, Oceania, and Russia

Advertiser: **Chrysler Europe Ltd**
Agency: **Chapman & Cutler Ltd**
C/O: **17, Oldfield Way, London NW10 7JH, UK**
Tel: **020 8996 7000**
Fax: **020 8996 7001**
E-mail: **advertising@chrysler.co.uk**

A Seguros Unimed tem a receita ideal para os cuidados que você precisa.



Nosso compromisso vai além de cuidar da sua saúde: zelamos pela proteção residencial, familiar, odontológica e, também, do seu futuro e patrimônio.

[illegible]

Escaneie o QR Code e saiba mais.



35 ANOS

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025	Valor	CLT
--------------------------------------	-------	-----

[illegible][illegible][illegible]

As the 1970s unfolded, the "new" internationalism was characterized by the rise of the Third World, the emergence of the "newly industrialized countries" (NICs), and the growing influence of the "newly independent states" (NISs). The "new" internationalism was also characterized by the rise of the "new" international law, the "new" international economics, and the "new" international politics. The "new" internationalism was also characterized by the rise of the "new" international culture, the "new" international education, and the "new" international science and technology.

the 1990s, the number of people in the United States who are obese has increased by 50% (1). Obesity is a major risk factor for cardiovascular disease, type 2 diabetes, and certain types of cancer (2). The prevalence of obesity in the United States is 30% in men and 40% in women (3). The prevalence of obesity in the United States is 30% in men and 40% in women (3). The prevalence of obesity in the United States is 30% in men and 40% in women (3).

[illegible]

The authors are grateful to Dr. A. J. C. Cook, University of London, for his critical reading of the manuscript.

This work was supported by the National Science Foundation Grant NSF-DEB80-17699.

Received March 11, 1982

Accepted May 11, 1982

[illegible]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS RESUMIDAS

[illegible]

Protein	Accession	Length (aa)	PI	Inst.
Human histone H4	P04915	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04914	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04913	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04912	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04911	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04910	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04909	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04908	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04907	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04906	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04905	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04904	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04903	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04902	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04901	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04900	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04899	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04898	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04897	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04896	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04895	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04894	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04893	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04892	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04891	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04890	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04889	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04888	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04887	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04886	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04885	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04884	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04883	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04882	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04881	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04880	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04879	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04878	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04877	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04876	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04875	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04874	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04873	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04872	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04871	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04870	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04869	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04868	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04867	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04866	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04865	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04864	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04863	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04862	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04861	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04860	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04859	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04858	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04857	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04856	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04855	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04854	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04853	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04852	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04851	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P04850	103	11.32	EMBL
Human histone H3	P04849	129	11.32	EMBL
Human histone H2A	P04848	149	11.32	EMBL
Human histone H2B	P04847	149	11.32	EMBL
Human histone H1	P04846	215	11.32	EMBL
Human histone H4	P			

GERENCIAMENTO DE RISCOS

En el primer semestre de 1994, el crecimiento del producto de Argentina, Uruguay y Chile se comparó con el promedio de los países de América Latina. Los datos se expresan en porcentajes. Fuente: Banco Interamericano de Desarrollo.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1. **Chronic hepatitis** is a long-standing inflammation of the liver. It is caused by a variety of factors, including viral infection, alcohol consumption, and autoimmune disease. The most common cause is viral infection, particularly by the hepatitis B and C viruses. Chronic hepatitis can lead to liver damage, cirrhosis, and liver failure. Treatment options include antiviral therapy, lifestyle changes, and liver transplantation.

[illegible]**TOPRIA**

quido do exercício
local
atrasado das providências
de controle e inspeção sanitária, prejudicando a obtenção de
resultados satisfatórios
e os conhecimentos de campo

ATUÁMIA

[illegible]

CONTRADICCIÓN

Stephen F. Green
Director, Operations

Aggravated Perjury in the Fifth Circuit

Journal Article

1990

The Canyon Mills

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

St. Joseph's Hospital and Clinic

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

[illegible][illegible][illegible]

PARTICEN DOS AUDITORES ATUANTES INDEPENDENTES

and a wide-ranging discussion of the various methods available to the researcher. The book is written in a clear, accessible style and is suitable for use as a textbook or as a reference work. It is a valuable addition to the literature on the history of science and technology.

[illegible]

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678,

A Seguros Unimed tem a receita ideal para os cuidados que você precisa.



Nosso compromisso vai além de cuidar da sua saúde: zelamos pela proteção residencial, familiar, odontológica e, também, do seu futuro e patrimônio.

[illegible]

Escaneie o QR Code e saiba mais



SEGUROS
Unimed



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 12.973.906/0001-71

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 12.973.906/0001-71 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 06/12/2021 23:13:59

Código de controle da certidão: 748f4c89-4360-4a74-8a8f-da4453301911

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 12.973.906/0001-71

C.C.M: 4.192.909-8

Contribuinte : UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AL MINISTRO ROCHA AZEVEDO 346 ANDAR 10

Bairro : CERQUEIRA CESAR

CEP : 01410-000

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 30/11/2010

Data de Inscrição : 09/12/2010

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 010.079.0566-2

Última Atualização Cadastral : 25/09/2023

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/05/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5771	03/05/2017	ISS	2	
32107	30/11/2010	TFE	-	

Expedida em 08/04/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 12.973.906/0001-71

C.C.M: 4.192.909-8

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j4ZGa6d5**

Data de validade: **08/07/2024**



UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.

CNPJ/ME nº 12.973.906/0001-71

NIRE 35.3.0038781-3

("Companhia")

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15h30, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 10º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01410-901.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação, publicação de anúncios e de documentos, e observância de prazos, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarando o Presidente instalada, em primeira convocação, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Fabiano Catran; Secretária: Monique Ribeiro de Faria Secanechia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: Em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Em **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) deliberar sobre a remuneração global anual dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; (ii) alteração do artigo 20 do Estatuto Social, com a exclusão da expressão "todos residentes no país", diante da alteração prevista no artigo 146, §2º, da Lei nº 6.404/76; (iii) alteração do artigo 21, com a inclusão da expressão "conforme aplicável", com a finalidade de ajuste na redação; (iv) alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, com a inclusão das disposições das funções do diretor responsável pelos controles internos, em atendimento à Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021; (v) deliberar sobre a renuneração dos artigos subsequentes; e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o quanto segue:

Em **Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicados em 25 de fevereiro de 2022, no seguinte periódico: *Jornal Valor Econômico*, fls. 53 a 55, na página do mesmo jornal na internet, devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 157.104/22-9, sessão de 24 de março de 2022.

 [segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)



Cuide
para
transformar

(ii) Aprovar a destinação do resultado apurado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, cujo lucro líquido atingiu o montante de R\$ 12.340.779,93 (doze milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), da seguinte forma, conforme previsto nos termos do atual artigo 31 do Estatuto Social da Companhia:

- (a) R\$ 617.039,00 (Seiscentos e dezessete mil, trinta e nove reais) destinados para a constituição de reserva legal;
- (b) R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) destinados à distribuição de lucro aos acionistas, após a incidência do Imposto de Renda Retido na fonte, o valor passa a ser de R\$ 2.295.000,29 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e vinte e nove centavos), que foi distribuído aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de dezembro de 2021, considerando como data-base para o pagamento a posição acionária dos acionistas na data de realização da referida assembleia geral; e
- (c) R\$ 9.023.740,93 (nove milhões, vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos) será destinado para a Reserva de Investimento e Capital de Giro.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) A remuneração bruta, anual e global dos Administradores da Companhia, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, será de até R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais);
- (ii) Aprovar alteração do artigo 20 do Estatuto Social, para excluir a expressão “todos residentes no país”;
- (iii) Aprovar alteração do artigo 21, com a inclusão da expressão “conforme aplicável”;
- (iv) Aprovar a alteração do artigo 24º do Estatuto Social, para incluir as disposições das funções do diretor responsável pelos controles internos, de acordo com a Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, assim o artigo 24º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 24 – Compete ao Diretor designado como responsável pelos controles internos: (i) a implementação de sistema de controles internos, nos termos das normas regulatórias em vigor; (ii) os controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; (iii) os controles específicos para a prevenção e combate dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo e, a prevenção à lavagem de dinheiro; (iv) o cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, e demais normas regulatórias em vigor; (v) a revisão, o monitoramento e a proposição de alterações, quando necessário, dos controles, processos e procedimentos internos da Companhia, visando assegurar a eficiência operacional das atividades da Companhia; (vi) a supervisão de boas práticas e o cumprimento das políticas internas e dos regimentos internos da Companhia, bem como de leis e regulamentações aplicáveis; (vii) o desempenho de atividades relacionadas à gestão de risco; (viii) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos; (ix) avaliar periodicamente a efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos (“EGR”), em especial quanto: (a) a observância do apetite por risco e da política de gestão de riscos; (b) o desempenho da unidade de gestão de riscos; e (c) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências; (x) avaliar, sob o enfoque de riscos, o plano



de negócios da Companhia, e auxiliar na definição da correspondente appetite por risco; (xi) auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos; (xii) revisar a política de gestão de riscos, formulando e avaliando propostas de alterações; (xiii) orientar e supervisionar: (a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da EGR; e (b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; e (xiv) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. O Diretor designado poderá se reunir com o Conselho de Administração para tratar de quaisquer assuntos no âmbito de suas funções.

(v) Aprovar, em decorrência das deliberações anteriores, a renumeração dos antigos artigos 24 a 36 do Estatuto Social da Companhia; e

(vi) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. [Mesa: Fabiano Catran, Presidente; e Monique Ribeiro de Faria Secanechia, Secretária. Acionistas Presentes: Unimed Seguradora S.A., representada pelos diretores Helton Freitas e Agenor Ferreira da Silva Filho; e Unimed do Brasil Confederação Nacional das Cooperativas Médicas, representada pelos diretores Omar Abujamra Júnior e Dilson Lamaita Miranda].

São Paulo, 31 de março de 2022.

[Foram atendidos todos os requisitos para a realização das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia, especialmente os previstos na IN 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração, com relação ao formato digital]

Mesa:

Fabiano Catran
Presidente

Monique Ribeiro de Faria Secanechia
Secretária

As publicações legais da Companhia sejam realizadas no jornal Valor Econômico, jornal de grande circulação, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet nos termos do artigo 289, inciso I e parágrafo 3º da Lei 6.404/76.

27 JUL 2022

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



GISELE SIMIEN, DESHIN
SECRETÁRIA GERAL

379.931/22-9



JUCESP



ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2022

UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.
CNPJ/ME nº 12.973.906/0001-71
NIRE 35.3.0038781-3
("Companhia")

"ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Unimed Seguros Patrimoniais S.A. é uma companhia organizada sob a forma de sociedade anônima, regida pela legislação vigente e pelas normas contidas no presente Estatuto ("Companhia").

Artigo 2º - A Companhia tem por finalidade operar no ramo de seguro de danos, em todo território nacional, devidamente autorizada pelo órgão governamental competente.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346, 10º andar, Cerqueira César, CEP 01410-901, podendo criar agências, ou sucursais em qualquer ponto do País, em que esteja autorizada a operar.

Artigo 4º - A duração social é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 88.000.001,08 (oitenta e oito milhões, um real e oito centavos) dividido e representado por 101.457.737 (cento e um milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, setecentas e trinta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral.

§2º - A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações, com favorecimentos diferentes, ou promover aumento de classes então existentes sem guardar proporção entre elas.

Artigo 6º - O Capital Social será sempre constituído, no mínimo, por 51% (cinquenta e um por cento) de ações ordinárias nominativas.





Cuidar
para
transformar

Artigo 7º - Os aumentos de capital, por nova subscrição, respeitado o limite estabelecido na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), poderão ser feitos com ações de todas as classes, ou somente de uma ou mais delas, independentemente de proporcionalidade, observados os limites fixados na lei e neste Estatuto Social.

Artigo 8º - Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações. As ações preferenciais, se emitidas, terão participação, nos aumentos de capital decorrentes da capitalização das reservas de lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

§ Único - O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata da Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão de ações ou do aviso aos acionistas. A Assembleia que autorizar a emissão poderá ampliar o prazo mencionado até o dobro.

Artigo 9º - A capitalização de lucros ou de reservas poderá ser procedida com ou sem a modificação do número de ações.

Artigo 10º - É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias.

Artigo 11 - A Companhia poderá adquirir e alienar ações de sua própria emissão, mediante atuação da Diretoria Executiva, que poderá definir preço e demais condições dos respectivos negócios, observados apenas: (i) os limites fixados na Lei das Sociedades Anônimas; (ii) os limites fixados pelo Conselho de Administração da Unimed Seguradora S.A. ("Acionista Controladora"); e (iii) as limitações dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§1º - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração da Acionista Controladora, o preço de compra de ações de sua própria emissão pela Companhia para permanência em tesouraria será de, no máximo, o valor de patrimônio líquido da ação apurado com base no último balanço ou balancete mensal disponível e aprovado pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora.

§2º - Outrossim, salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração da Acionista Controladora, o preço de venda das ações mantidas em tesouraria será de, no mínimo, o valor de patrimônio líquido da ação, apurado com base no último balanço ou balancete mensal disponível e aprovado pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora.

Artigo 12 - Na hipótese de exercício de direito de retirada, o montante a ser pago pela Companhia aos acionistas a título de reembolso das respectivas ações, nos casos autorizados pela Lei das Sociedades Anônimas, deverá ser calculado com base no valor de patrimônio líquido contábil da Companhia, exceto se aplicado o disposto no parágrafo único abaixo.





Código
para
transmissão

EB5B-7F45-991C-2F66

§1º - A Assembleia Geral que deliberar matérias que deem ensejo ao direito de retirada poderá, para efeitos de reembolso, aprovar a realização de avaliação (ou aprovação de avaliação previamente realizada) das ações da Companhia, segundo o valor econômico da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, sendo que em caso de realização de tal avaliação, o valor de reembolso será o menor entre o valor determinado a partir do patrimônio líquido contábil e o valor econômico da Companhia apurado.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13 - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º - Sem prejuízo da possibilidade de convocação por outras pessoas autorizadas em Lei ou por este Estatuto Social, a Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou, na ausência deste, por qualquer membro da Diretoria Executiva, através de aviso publicado por 03 (três) vezes, com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio, contendo além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia.

§2º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo e na Lei das Sociedades Anônimas, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem a totalidade dos acionistas.

§3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na ausência deste, por outro membro da Diretoria, que designará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

§4º - Os eventuais documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

Artigo 14 - Só poderão participar da Assembleia Geral, e votar em suas deliberações, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até a data da Assembleia Geral.

§1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano da data da realização da Assembleia Geral, que seja acionista, membro da Diretoria Executiva, por advogado ou outra pessoa que possa atuar como procurador em companhias fechadas nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, observado, ainda, o quanto disposto no parágrafo seguinte.

segurosunimed.com.br



Cidade
para
transformar

§2º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o documento de identidade do procurador e/ou documento que comprove os poderes do representante legal do acionista, assim como o instrumento de mandato público ou privado, neste caso com reconhecimento da firma do acionista outorgante ou de seus representantes legais. O acionista, seu representante legal ou procurador devem comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Artigo 15 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos presentes com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades Anônimas, não se computando os votos em branco.

Artigo 16 - As seguintes matérias são de competência da Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iii) fixar a remuneração global dos Diretores da Companhia, observado o disposto no §3º do artigo 19;
- (iv) alterar o Estatuto Social;
- (v) aprovar propostas objetivando grupamento ou desdobramento de ações, fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Companhia;
- (vi) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e distribuição de dividendos;
- (vii) aprovar o pagamento de juros sob o capital próprio;
- (viii) aprovar a dissolução e liquidação da Companhia;
- (ix) eleger o liquidante, bem como os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação; e
- (x) aprovar as demais matérias que lhe sejam atribuídas em Lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 17 - As seguintes matérias serão aprovadas pelo Conselho de Administração da Acionista Controladora:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando o orçamento geral anual e o planejamento estratégico;

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)



Cada
para
transformar

- (ii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e praticar quaisquer outros atos de fiscalização;
- (iii) aprovar o regimento interno da Diretoria Executiva, o qual poderá, inclusive, regular a política de remuneração de seus membros;
- (iv) autorizar previamente a Diretoria Executiva a praticar quaisquer atos que ultrapassem seus poderes de gestão fixados neste Estatuto Social;
- (v) autorizar a prática de atos pela Diretoria Executiva que envolvam (a) a prestação de garantias pela Companhia para garantir o cumprimento de obrigações de terceiros, ou (b) a alienação de, ou a constituição de ônus reais sobre, bens do ativo não circulante da Companhia;
- (vi) autorizar participações em outras sociedades;
- (vii) autorizar a Diretoria a alienar bens imóveis pertencentes ao ativo não circulante da Companhia;
- (viii) escolher e destituir auditores independentes;
- (ix) aprovar os relatórios das auditorias independentes e da ouvidoria da Companhia;
- (x) fixar os limites para a compra ou venda de ações de emissão da própria Companhia;
- (xi) aprovar eventuais políticas que orientarão as relações com acionistas;
- (xii) deliberar sobre questões gerais que lhe forem submetidas pela Diretoria Executiva;
- (xiii) aprovar o sentido do voto a ser proferido pela Companhia ou por membros da administração indicados pela Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e reuniões de órgãos da administração de sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela ou coligadas à Companhia quando tratarem de matérias abrangidas pelos incisos anteriores deste Artigo.

Artigo 18 - O sentido do voto a ser proferido pela Companhia ou por membros da administração indicados pela Companhia em assembleias gerais, reuniões de sócios e reuniões de órgãos da administração de sociedades, direta ou indiretamente, controladas pela ou coligadas à Companhia quando tratarem de matérias abrangidas pelos incisos anteriores deste Artigo será aprovado diretamente pela Assembleia Geral da Acionista Controladora.





CAPÍTULO IV

DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 19 - A Companhia será administrada pela Diretoria Executiva.

§1º - A Assembleia Geral somente poderá eleger para a Diretoria Executiva quem tenha exibido os necessários comprovantes de cumprimento dos requisitos exigidos por Lei para a investidura no cargo, que serão encaminhados à SUSEP, arquivando-se na sede social cópias autênticas.

§2º - A posse dos membros da Diretoria Executiva eleitos far-se-á no ato da eleição, mediante termo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria, permanecendo os membros substituídos no pleno exercício de suas funções até a posse dos substitutos.

§3º - Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros da Diretoria cabendo, então, a este deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros.

Artigo 20 - A Diretoria Executiva da Companhia, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, será composta de, no máximo, 05 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente e os demais sem designação especial, acionistas ou não, sendo permitida a reeleição. Findo o prazo fixado neste artigo, o prazo de mandato dos Diretores prorrogar-se-á automaticamente até a eleição e posse de seus substitutos.

Artigo 21 - Aos diretores compete o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto Social, aquelas que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral e demais órgãos mencionados neste Estatuto Social, se o caso, além das atribuições determinadas em Lei, mantendo-se recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções, conforme aplicável.

§1º - Qualquer Diretor eleito fora da época em que os demais o forem terá o seu prazo de gestão findo na mesma data do término do mandato dos demais.

§2º - No impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, competirá ao Diretor Presidente, ou aos demais membros da Diretoria Executiva se aquele não o fizer, indicar o substituto, sempre dentre os membros da Diretoria Executiva, o qual exercerá as respectivas funções sem prejuízo de suas próprias, até cessados os motivos do impedimento ou ausência.

§3º - No caso de vaga, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria Executiva, competirá ao Diretor Presidente indicar o substituto, ou aos demais membros da Diretoria Executiva, se este não o fizer, o qual exercerá o mandato até a realização da primeira Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias do momento em que se verificar a vacância, devendo ser convocada em até 10 (dez) dias da expiração deste prazo, caso a mesma não se realize, a qual deliberará sobre o provimento definitivo do cargo ou eleição de outro substituto.





Cuidar
para
transformar

2022

Artigo 22 - A Diretoria Executiva é um órgão executivo e reunir-se-á apenas quando entenderem necessário ou quando exigido por este Estatuto Social. As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo Diretor Presidente, cabendo igual faculdade a quaisquer 02 (dois) diretores em conjunto, mediante aviso por escrito com 05 (cinco) dias de antecedência, no mínimo, contendo o local, data e hora e a ordem do dia da reunião. Será considerada regular a reunião que contar com a totalidade dos membros da Diretoria Executiva.

§1º - Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, sendo substituído em seus impedimentos eventuais por qualquer diretor escolhido pelos presentes; (ii) articular as atividades dos demais diretores; e (iii) designar as funções específicas a serem exercidas individualmente por cada diretor, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

§2º - O "quorum" para instalação das reuniões da Diretoria Executiva será de, no mínimo, 02 (dois) membros, deliberando validamente com o voto da maioria dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§3º - Em cada reunião da Diretoria Executiva será indicado 01 (um) membro para secretariar os trabalhos pelo Presidente da reunião, lavrando a ata competente, assinando-a juntamente com o Presidente.

§4º - As resoluções da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos. Havendo empate, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Artigo 23 - Compete à Diretoria Executiva, na forma prevista neste Estatuto Social, a gestão dos negócios sociais em geral, e a prática de todos os atos de administração, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social da Companhia, executando e fazendo executar as deliberações da Assembleia Geral, cabendo principalmente:

- (i) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral da Companhia e pelos demais órgãos mencionados neste Estatuto Social, se o caso, adequando-as à consecução dos seus objetivos, além de fazer cumprir o Estatuto Social;
- (ii) elaborar e propor o planejamento estratégico e orçamento anual geral da Companhia, e acompanhar sua execução;
- (iii) elaborar e apresentar as demonstrações financeiras legalmente exigidas;
- (iv) aprovar os planos, os programas, as normas gerais, as diretrizes gerenciais e as políticas internas de administração e de controle, no interesse do desenvolvimento da Companhia, observada a legislação pertinente e as orientações estabelecidas no âmbito da Companhia;

[segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)



Cuidar
para
transformar

EB5B-7F45-991C-2F66

- (v) deliberar sobre a abertura, alteração e extinção de filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional;
- (vi) autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros sobre o capital próprio, obedecidas as formalidades fixadas neste Estatuto Social;
- (vii) realizar a compra e venda de ações de emissão da própria Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (viii) participar em concorrências públicas.

§1º - Será necessária a realização de reunião da Diretoria Executiva para tratar sobre a matéria prevista no inciso (v) do *caput* deste Artigo, bem como para aprovação de matéria contida no inciso (iv), quando não houver consenso dentre os membros da Diretoria Executiva.

§2º - É vedada à Diretoria a prática, em nome da Companhia, de atos de qualquer natureza, estranhos ao objeto social, sem a observância das disposições desse Estatuto Social.

§3º - São nulos e não geram responsabilidade para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 24 - Compete ao Diretor designado como responsável pelos controles internos:

- (i) a implementação de sistema de controles internos, nos termos das normas regulatórias em vigor;
- (ii) os controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
- (iii) os controles específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e coação do financiamento ao terrorismo e, a prevenção à lavagem de dinheiro;
- (iv) o cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, e demais normas regulatórias em vigor;
- (v) a revisão, o monitoramento e a proposição de alterações, quando necessário, dos controles, processos e procedimentos internos da Companhia, visando assegurar a eficiência operacional das atividades da Companhia;
- (vi) a supervisão de boas práticas e o cumprimento das políticas internas e dos regimentos internos da Companhia, bem como de leis e regulamentações aplicáveis;
- (vii) o desempenho de atividades relacionadas à gestão de risco;

segurosunimed.com.br



Cuidar
para
transformar

EB5B-7F45-991C-2F66

- (viii) informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos;
- (ix) avaliar periodicamente a efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), em especial quanto: (a) a observância do apetite por risco e da política de gestão de riscos; (b) o desempenho da unidade de gestão de riscos; e (c) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências;
- (x) avaliar, sob o enfoque de riscos, o plano de negócios da Companhia, e auxiliar na definição do correspondente apetite por risco;
- (xi) auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos;
- (xii) revisar a política de gestão de riscos, formulando e avaliando propostas de alterações;
- (xiii) orientar e supervisionar: (a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da EGR; e (b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver; e
- (xiv) prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. O Diretor designado poderá se reunir com o Conselho de Administração para tratar de quaisquer assuntos no âmbito de suas funções.

Artigo 25 - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

- (i) pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores;
- (ii) pela assinatura conjunta de 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, devidamente constituído;
- (iii) pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores;
- (iv) pela assinatura de 01 (um) procurador como poderes especiais, quando nomeado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 26 do presente Estatuto.

Artigo 26 - Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada por 02 (dois) Diretores em conjunto, sendo que as procurações terão prazo determinado, com exceção daquelas para fins judiciais, podendo qualquer procuração ser revogada a qualquer momento. As procurações deverão conter a descrição completa dos poderes conferidos, os quais poderão abranger todo e qualquer ato, inclusive os de natureza bancária.

 segurosunimed.com.br



Cidade para transformar

§1º - A Companhia poderá ser representada, em certos e determinados negócios, por 01 (um) procurador com poderes especiais, cujo mandato deverá observar o disposto no "caput" e conferir poderes específicos para a conclusão dos negócios discriminados na procuração.

§2º - A Companhia, para fins judiciais, será representada por procurador cujo mandato poderá ter prazo indeterminado de validade.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação dos acionistas, na forma da lei.

Artigo 28 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a respeito, o que dispuser a lei.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E LUCROS

Artigo 29 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30 - A Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e regulamentação aplicável, observadas as normas então vigentes.

Artigo 31 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda, poderá ser determinada eventual parcela destinada à participação da Diretoria nos lucros, observados os limites definidos em lei, participação esta que ficará condicionada à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado no parágrafo 1º deste artigo.

§1º - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;





Cidade
para
transmissão

- (ii) 10% (dez por cento) do saldo remanescente, ajustado consoante o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades Anônimas, será destinado para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (iii) o percentual necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades Anônimas; e
- (iv) o saldo do lucro líquido, após destinação das alíneas acima, será destinado à Reserva de Investimento e Capital de Giro, a qual não deverá exceder o valor do capital social, observado o disposto no § 3º deste Artigo.

§ 2º - A Reserva de Investimento e Capital de Giro terá por finalidade absorver prejuízos, assegurar investimentos em participações em outras sociedades, no imobilizado, nas operações da Companhia, no intangível e acréscimo do capital de giro.

§ 3º - A constituição da Reserva de Investimento e Capital de Giro pode ser dispensada ou diminuída por deliberação da Assembleia Geral, na hipótese desta vir a decidir pela destinação de lucros para pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.

Artigo 32 - A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva, poderá levantar balanços inferiores ao período anual e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços ou juros sobre o capital próprio, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

§ Único - O valor dos juros sobre capital próprio pagos ou creditados aos acionistas será considerado antecipação dos dividendos obrigatórios distribuídos da Companhia, para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 33 - A Companhia entrará em liquidação por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, na forma da legislação vigente, sendo a liquidação processada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a quem competirá a indicação do liquidante.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 34 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão solucionados com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Artigo 35 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação pela SUSEP.





Cuidar
para
transformar

SE
C
R
E
T
A
R
I
A

CAPÍTULO IX FORO

Artigo 36 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste Estatuto Social, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser."

São Paulo, 31 de março de 2022.

Mesa:

Fabiano Catran
Presidente

Monique Ribeiro de Faria Secanechia
Secretária

 [segurosunimed.com.br](https://www.segurosunimed.com.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Monique Ribeiro De Faria Secanechia e Fabiano Catran.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EB5B-7F45-991C-2F66.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB5B-7F45-991C-2F66> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB5B-7F45-991C-2F66



Hash do Documento

31E355FECEDBD4896D522579CD6DE671C0C48A920011A364AA509868339EFFA69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2022 é(são) :

☒ Monique Ribeiro De Faria Secanechia (Signatário) - 214.454.468-

98 em 12/04/2022 15:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Fabiano Catran (Signatário) - 045.356.247-71 em 12/04/2022

15:40 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Nº 135, terça-feira, 19 de julho de 2022

determina que o Centro Universitário Redentor ficará responsável pela expedição de diplomas e demais documentos necessários para a obtenção do diploma, desde que, quaisquer que sejam, os requisitos necessários a comprovar ou subsidiar os registros acadêmicos, e providências relativas ao recolhimento dos alunos e ao controle acadêmico da Faculdade Redentor de Campos (FACREDENTOR). Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Descredenciamento voluntário ou **rescasso**: nome dado ao município de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro. Voto da Relatoria: voto pelo descredenciamento.

descredenciamento, a pedido, da Faculdade Arimaigara de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do artigo 60/62, Centro, no município de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, publicado em 18 de dezembro de 2017.

58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2021, e a Distribuidora Educacional S/A de 2017. Neste mesmo ato, determino que a Editora e Distribuidora Educacional S/A seja fiscal responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários a comprovar ou fiscalizar os registros acadêmicos, e providenciara o recolhimento dos arquivos e o armazenamento dos registros acadêmicos da Faculdade Anhanguera de Nova Iguaçu. Decisão da Câmara

Processos: 23000.033028/2021-00. Parecer: CNE/CES 281/2022. Relatora: Marília Ancon Lopez. Interessada: Sociedade Desprezimento Voluntário da Faculdade Redentor de Paraiópolis do Sul (FACEDEORVOL). Desprezimento voluntário da Faculdade Redentor de Paraiópolis do Sul (FACEDEORVOL), com sede no município de Paraiópolis do Sul, no estado do Rio de Janeiro, Voto de Relatoria: Voto pelo desprezimento, a pedido da Faculdade Redentor de Paraiópolis do Sul, com sede no município de Paraiópolis do Sul, no estado do Rio de Janeiro. Voto de Relatoria: Voto pelo desprezimento, a pedido da Faculdade Redentor de Paraiópolis do Sul, com sede no município de Paraiópolis do Sul, no estado do Rio de Janeiro.

Sul (FACREDENION), com sede na rua Visconde de Albuquerque, nº 58, do Decreto nº 9.235, de 15 de

autorizativo originário, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 10.000, de 18 de dezembro de 2017. Neste mesmo ato

determino que o Centro Universitário Redentor ficará responsável pela entrega dos documentos necessários a comprovar ou registrar os registros acadêmicos.

quaisquer documentos necessários a cumprir as obrigações legais e providenciara o recolhimento dos arquivos e acervo acadêmico da Faculdade Redentor e providenciara o recolhimento dos arquivos e acervo acadêmico da Faculdade Redentor de Paraíba do Sul (FACREDENTOR) Decisão da Câmara. APROVADO por unanimidade.

Processo: 23000.032601/2021-10 Parecer: CNE/CES 282/2022 Relator: Mauro de
 Paulo Interessada: Editora e Distribuidora Educacional S/A - Belo Horizonte/MG

[illegible]

10 de Janeiro de 1997, a Comissão de Educação do S/A ficará responsável pela expedição de quaisquer documentos necessários para comprovar ou responder os registros acadêmicos, e providenciará o recolhimento e a organização dos arquivos e acervo acadêmico da Faculdade Pitágoras Belo Jardim. Decisão da Câmara de Regulação Acadêmica.

APPROVADO por unanimidade.

e-MEC: 201701358 Parecer: CNE/CES 284/2022 Relator: Marco Antonio Marques da Silva
Curitiba/PR Assin: EDP - Curitiba/PR

Credenciamento do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba (UNITEC), com o objetivo de Curitiba no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores

modalidade a distância, voto do reitor, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, pelo Centro Universitário

Tecnologia de Curitiba (UNIFATEC), com sede na Rua Itacolomi, nº 950, bairro de Fátima, município de Curitiba, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 3 (três) meses e 1 dia de janeiro de 2017, quanto

município de Curitiba, no estado do Paraná, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) 2017-2025, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 9.335/2017 com abrangência de atuação em âmbito nacional.

anos, conforme dispõe a Portaria Normativa nº 9, de 2017, com abrangência de atuação a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação

em sua se e nos eventos polos a serem Unidos para manter o

APROVADO por maioria.

e-MEC: 202013475 Parecer: CNE/CES 286/2022 Relator: Marco Antonio Marques da Silva Filho - Santa Inês/MA Assessor: Paulo Roberto de Souza Lima - São Paulo/SP

Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão do Mercado

[illegible][illegible]

e-MEC: 202023407 Parecer: CNE/CEB 293/2022 Relator: José Barroso Filho Instituto de Profissionalização Digital Ltda. - São Paulo/SP Assunto: Credenciamento do IPD Instituto de Profissionalização Digital, com sede no município de São Paulo para a realização de cursos superiores de Engenharia Elétrica, no período de 2018 a 2021, ministrados pelo Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU Aracaju), com sede no município de Aracaju, no estado de Sergipe, comprovando validade a todas as disciplinas.

Decisão da Câmara: APROVADA por unanimidade.

Processo: 23000.039278/2021-00 Parecer: CNE/CES 281/2022 Relator: Maria Antonia Lopes Interessada: Sociedade Unificada de Ensino Superior S/A - Itapiruna/RJ Assunto: Descredenciamento voluntário da Faculdade de Parabi do Sul (FACREDEPESUL) do município de Parabi do Sul (FACREDEPESUL) Voto pelo descredenciamento a pedido da Faculdade Reitoria de Parabi do Sul (FACREDEPESUL), no estado do Rio de Janeiro, no município de Parabi do Sul (FACREDEPESUL), no estado do Rio de Janeiro, para fins de atendimento do ato de Parabi do Sul (FACREDEPESUL), nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017. Neste procedimento, determino que o Centro Universitário Reitoria de Parabi do Sul (FACREDEPESUL) apresente os documentos necessários a comprovar ou responder a sua credenciamento, e providenciar o recolhimento dos arquivos e ativo acadêmico da Faculdade Reitoria de Parabi do Sul (FACREDEPESUL) Decisão da Câmara: ARQUIVADO por unanimidade.

6-MEC-2017/013538 Parecer: CNE/CES 284/2022. Relator: Marco Antonio Marques da Silva Interessada: Escola Tecnológica de Curitiba Ltda. - ETP - Curitiba/PR. Assunto: Credenciamento do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba (UNIFATEC), com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância Voto do Relator: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário de Tecnologia de Curitiba (UNIFATEC), com sede na Rua Itacolomi, nº 450, bairro Portão, no município de Curitiba, no estado do Paraná, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 5 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2019, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição. Decisão da Câmara: APROVADO por maioria.

p-MEC: 2019.019459 Parecer: CNE/CES 285/2022 Relator: Marco Antonio Marquês da Silva Interessada: SEVAP - Sociedade Educacional do Vale do Rio Piauí Ltda. - São Raimundo Nonato/PI Assunto: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SRESES) que, por meio da Portaria nº 330, de 15 de janeiro de 2022, indeferiu a publicação no Diário Oficial da União (DOU), em 18 de janeiro de 2022, incluído no processo de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, pelo SCS, emitido pela Faculdade Aonze Maratense (FAM), com sede no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí, Voto do Relator: Nos termos do artigo 6º, inciso V, do Decreto nº 9.235/2017, compete do recurso "pátr", no mérito, negar-lhe o efeito. Portanto, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SRESES), expressa na Portaria nº 330, de 15 de janeiro de 2022, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Direito, incluído no processo de autorização pela Faculdade Aonze Maratense (FAM), com sede na Rua Doutor Luiz Pinheiro, nº 825, Bairro Santa Fé, no município de São Raimundo Nonato, no estado do Piauí. APROVADO por unanimidade.

e-MEC, 2020/3675 Parecer CNE/CES 286/2022 Relator: Marco Antonio Marques da Silva interessada, Escola Técnica de Comércio Santa Luzia Ltda. - Santa Inês/MA, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Superior do Ensino Médio (CSM). Decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SRSES) que, por meio da Portaria nº 447, de 5 de fevereiro de 2022, publicou o Edital Oficial da União IDUJL, em 8 de fevereiro de 2022, autorizou e funcionou no curso superior de Farmácia, bacharelado, pleiteado pela faculdade Santa Luzia IFSMA, com sede no município de Santana Inês, no estado do Maranhão, contudo, Rectorio I com validade de 80 (oitenta) para 40 (quarenta) vagas totais anuais VO, sendo a matrícula realizada pelo artigo 9º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, contra o recurso para, termo da-dalhe, provimento, reformando a decisão da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SRSES), expressa na Portaria nº 447, de 5 de fevereiro de 2022, para autorizar o funcionamento do curso superior de Farmácia, bacharelado, ser oferecido pela Faculdade Santa Luzia IFSI, com sede na Rua 212 de Abril, nº 10 Centro, no município de Santa Inês, no estado do Maranhão, com 80 (oitenta) vagas totais anuais Decisão da Câmara. APROVADO por maioria.

[illegible][illegible]

DECRETO Nº 10.202/2022
e-MEC: 202023407 Parecer: CNE/CEB 293/2022 Relator: José Barroso Filho Interessado: Instituto de Profissionalização Digital Ltda. - São Paulo/SP Assunto: Credenciamento do IPD Instituto de Profissionalização Digital, com sede no município de São Paulo



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A**

CPF/CNPJ: **12.973.906/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:00:10 do dia 15/07/2026 , com validade até o dia 14/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eF2xYScmsm7u162o2HYj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.973.906/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26071152225-00

Data e hora da emissão 15/07/2026 12:56:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.973.906

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 83358393

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 15/07/2026 12:56:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.973.906/0001-71 DUNS®: 900651578
Razão Social: UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2027**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 88.000.001,08** Data de Abertura da Empresa: **30/11/2010**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

Dados para Contato

CEP: **01.410-000**
Endereço: **ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 346 - ANDAR 10 - CERQUEIRA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 32659700**
E-mail: **licitacoes@segurosunimed.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **554.912.006-20**
Nome: **HELTON FREITAS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **359.749.048-42**
Nome: **LETICIA DIAS DA SILVA**
E-mail: **editais@segurosunimed.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 554.912.006-20
Nome: HELTON FREITAS
Número do Documento: MG2952219 Órgão Expedidor: PC MG
Data de Expedição: 21/01/2011 Data de Nascimento: 13/07/1965
Filiação Materna: JOSITA LELES FREITAS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 512.889.076-72
Nome: MARYLURDES LANA REIS
Carteira de Identidade: MG 2247883 Órgão Expedidor: PC MG
Data de Expedição: 06/10/2005

CEP: 30.310-420
Endereço: RUA PENAFIEL, 265 - 601 - ANCHIETA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 96136034
E-mail: licitacoes@segurosunimed.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 679.021.703-72
Nome: ELIAS BEZERRA LEITE
Número do Documento: 7397 Órgão Expedidor: CRM/CE
Data de Expedição: 14/01/2020 Data de Nascimento: 09/02/1975
Filiação Materna: MARIA DALVA BEZERRA LEITE
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.208.253-30
Nome: KARLA CAROLLINA CASTRO CAVALCANTE LEITE
Carteira de Identidade: 2002010499676 Órgão Expedidor: SSPDC CE
Data de Expedição: 08/07/2016

CEP: 60.115-282
Endereço: RUA DR JOSE LOURENCO, 2445 - ALDEOTA
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 99096043
E-mail: licitacoes@segurosunimed.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 730.952.227-34
Nome: REMEGILDO GAVA MILANEZ
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 02/06/1962
Filiação Materna: ALMERINDA AUGUSTA GAVA MILANEZ
Estado Civil:
CEP: 29.066-430
Endereço: AVENIDA DANTE MICHELINI, 1535 - APTO 202 - MATA DA PRAIA
Município / UF: Vitória / Espírito Santo
Telefone: (27) 32252208
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 018.814.488-94
Nome: MIGUEL ZERATI FILHO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 688.508.089-68
Nome: YUGO WILLIAM SAKAMOTO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento:
Filiação Materna:
Estado Civil:
CEP:
Endereço:
Município / UF:
Telefone:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia

12912 - Previdência Complementar



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	12.973.906/0001-71	DUNS®:	900651578
Razão Social:	UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	07/07/2027

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/11/2026
Código de Controle:	C30D527EEF73B5DD		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	15/07/2026
Código de Controle:	2026061604541823044574		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	16/09/2026
Código de Controle:	175584072026		